Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2687/15
PLL Nº 256/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 041 /16 – CUTHAB

Denomina Rua Francesco Giuseppe Rosito, Rua José Barletta Celia, Rua Frederico Barletta Celia, Rua Januario Severino, Rua Carmine Severino, Rua Giacomino Severino e Rua Luigi Santagada os logradouros não cadastrados conhecidos, respectivamente, como Rua Três Mil e Sessenta e Dois – Jardim Safira –, Rua Três e Mil e Sessenta Quatro – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Sessenta e Cinco – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Sessenta e Nove – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Setenta e Um – Jardim Safira –, Rua Três Mil e Setenta e Dois – Jardim Safira – e Rua Três Mil e Setenta e Três – Jardim Safira –, localizados no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer nº 41/16, de 5 de fevereiro de 2016, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, por sua vez, em seu Parecer 66/16, aprovado em 05 de abril de 2016, concluiu igualmente pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nosso entendimento é de que o Projeto, que busca denominar um grupo de sete logradouros do Jardim Safira, Bairro Mário Quintana, é legítimo em sua pretensão e cumpre uma finalidade de inclusão cidadã, na medida em que identifica e define endereços para seus moradores, permitindo-lhes o acesso a todos os serviços habituais das comunidades, como entrega de correspondências, tele-entregas, ambulâncias e outros, coisas antes quase inacessíveis, por falta de endereço identificável.

PARECER Nº 041/16 – CUTHAB

Entendemos, também, ser elogiável a iniciativa do autor no sentido de reunir num só projeto a denominação de sete logradouros, pois assim reduz a burocracia, graças a um volume menor de trabalho para a Casa, a partir da redução de sete para um o número de processos protocolados e, em consequência, exigindo às Comissões a análise e o parecer relativo a apenas um projeto.

Ganha a Casa em melhoria de desempenho e em redução de custo operacional.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2016.

Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 26/04/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereadora Fernanda Melchionna

/mg